



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.747.993/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IB SOLUCOES E ENGENHARIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTONIO BELARMINO BARBOSA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO MAIA	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
--------------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOALVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9844-0066
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **14:31:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

010671

DATA DE EMISSÃO

12/01/2026

VALIDADE

60 DIAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

01.001/2022

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ

44.747.993/0001-35

Nome/Razão Social

IB CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA

Endereço:

RUA ANTONIO BELARMINO BARBOSA

Numero:

45

Complemento:

Bairro:

MAIA

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 12 de janeiro de 2026

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
Assinado de forma digital por
MARIA CLENILDA DA SILVA
FLORENTINO DINIZ:00129723479
Dados: 2026.01.12 12:07:03
-03'00'

MARIA CLENILDA DA SILVA FLORENTINO DINIZ
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Vanessa Firmino

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 44.747.993/0001-35

IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA

JOSE EDSON BARRETO, Brasileiro, Divorciado(a), nascido em 18/10/1962, Empresario, número do documento 457.859.704-06, residente e domiciliado no(a): RUA ANOTNIO DINIZ MAIA 659, MAIA, , Princesa Isabel - PB, CEP 58755-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada **IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA**, sediada na RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA, nº 196, CENTRO, CEP: 58755-000, Princesa Isabel - PB com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 44.747.993/0001-35, resolvem:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, III, CC)

Primeiro Parágrafo: A Sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO CIVIL - ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUCAO CIVIL, INDEPENDENTE.SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE CONFECACAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA OU METAL PARA COBERTURA E COLOCACAO DE TELHAS - TELHADOR INDEPENDENTE..SERVICOS DE CORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE VIDROS - VIDRACEIRO, INDEPENDENTE.

Segundo Parágrafo: O estabelecimento da matriz passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: FABRICACAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO CIVIL - ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUCAO CIVIL, INDEPENDENTE.SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE CONFECACAO DE ESTRUTURA DE MADEIRA OU METAL PARA COBERTURA E COLOCACAO DE TELHAS - TELHADOR INDEPENDENTE..SERVICOS DE CORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE VIDROS - VIDRACEIRO, INDEPENDENTE.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):

CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

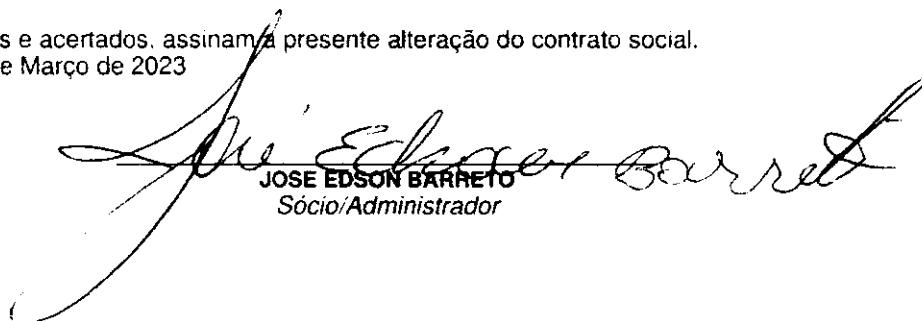
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CLAUSULA II: DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.
Princesa Isabel - PB, 22 de Março de 2023


JOSE EDSON BARRETO
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
45785970406	JOSE EDSON BARRETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 12:27 SOB N° 20235325589.
PROTOCOLO: 235325589 DE 22/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303938840. CNPJ DA SEDE: 44747993000135.
NIRE: 25201043603. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2023.
IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **8B10.4A17.8E4B.2EB4**

Emitida no dia 05/01/2026 às 10:14:09

Nome Empresarial:

IB CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA

Endereço:

ANTONIO BELARMINO BARBOSA

Número:

45

Complemento:

Bairro:

MAIA

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.421.074-1

Situação Cadastral:

SUSPENSO

CNPJ/CPF:

44.747.993/0001-35

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 44.747.993/0001-35

Razão Social: IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA

Nome Fantasia: IB SOLUCOES E ENGENHARIA

Certidão emitida às 10:23 de 05/01/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Oh0h.aKbn**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 44.747.993/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:47 do dia 13/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2026.

Código de controle da certidão: **DA2E.A0C2.94E4.7CAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.747.993/0001-35
Razão Social: IB CONSTRUÇOES E SOLUCOES LTDA
Endereço: RUA ANTONIO BELARMINO BARBOSA 45 / MAIA / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122608485716728104

Informação obtida em 05/01/2026 10:16:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.747.993/0001-35

Certidão nº: 642286/2026

Expedição: 05/01/2026, às 10:17:22

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IB CONSTRUCOES E SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.747.993/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E SOBRENOME: **JOSE EDSON BARRETO** 1ª HABILITAÇÃO: **26/11/1983**

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **18/10/1962 PRINCESA ISABEL/PB**

4a DATA EMISSÃO: **01/08/2023** 4b VALIDADE: **31/05/2028** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: **1010630 SSP PB**

6a CPF: **457.859.704-06** 8º Pº REGISTRO: **02461980779** 9 CRT. HAB: **AE**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **MICENA NUNES BARRETO**
ELISA ESTIMA BARRETO

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Edson Barreto*

ACC	30	31	32	D	30	31	32
A		31/05/2028		D1		31/05/2028	
A1				BE		31/05/2028	
B		31/05/2028		CE		31/05/2028	
B1				C1E		31/05/2028	
C		31/05/2028		DE		31/05/2028	
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **JOAO PESSOA, PB** ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*
PARAIBA 50256845773
 5047607467

2580678091

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Por este instrumento particular, **JOSE EDSON BARRETO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior, nascido em 18/10/1962, natural de PRINCESA ISABEL, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de PRINCESA ISABEL- PB, Rua Antonia Diniz Maia, nº s/n, Bairro Maia, CEP 58.755-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1010638 SSP/PB, e inscrito no CPF/MF nº 457.859.704-06, titular da empresa Individual sob a firma JOSE EDSON BARRETO 45785970406 registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25803115459 e inscrita no CNPJ sob nº 44.747.993/0001-35 com sede na Rua Antônio Diniz Maia, 659, Maia, Princesa Isabel - PB CEP 58755-000, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária limitada unipessoal, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus 88 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial IB SOLUÇÕES E ENGENHARIA LIMITADA e terá sede e domicílio na Rua **CORONEL MARCOLINO PEREIRA, nº 196, CENTRO, CEP 58755-000**, nesta cidade de PRINCESA ISABEL - Estado de Paraíba. (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 quotas de valor nominal R\$ 1.000,00 (mil reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo sócio JOSE EDSON BARRETO nº de quotas 100 R\$ 100.000,00 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª O objeto será FABRICAÇÃO DE ARMARCOES METALICAS PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL - ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE.SERVICOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA - PRESTADOR(A) DE SERVICOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE.SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA OU METAL PARA COBERTURA E COLOCAÇÃO DE TELHAS - TELHADOR INDEPENDENTE, SERVICOS DE CORTE, MONTAGEM E ASSENTAMENTO DE VIDROS - VIDRACEIRO, INDEPENDENTE.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada. (art. 1.052, CC/2002)

7ª Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **JOSE EDSON BARRETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

9º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social. (1.059 da Lei nº 10.406/2002).

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º O sócio único, fixara uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula única – designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

12º Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

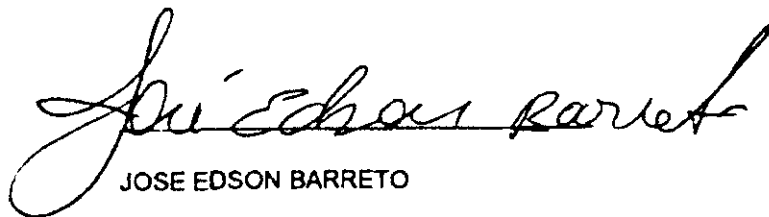
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13º O(s) Administrador(es) declarar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14º Fica eleito o foro de Princesa Isabel-PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do só único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Princesa Isabel – PB, 01 de julho de 2022


JOSE EDSON BARRETO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 012324, registrado em 17/01/2017, inscrito no CPF nº 07906576438, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
07906576438	012324	ATHYLA WESLEY CAVALCANTE ALVES



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2022 09:12 SOB Nº 25201043603.
PROTOCOLO: 220951080 DE 12/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211413875. CNPJ DA SEDE: 44747993000135.
NIRE: 25201043603. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2022.
IB SOLUCOES E ENGENHARIA LIMITADA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br